



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 8 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 8.24:

“Estratégia 8.24: Garantir, com isenção, a apresentação da multiplicidade de pontos de vista científicos relativos a aspectos de mudanças climáticas aos estudantes.”

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação isenta da multiplicidade de pontos de vista científicos sobre mudanças climáticas fortalece o pensamento crítico e a literacia científica. Evita doutrinação e assegura que a escola apresente dados, métodos e incertezas de forma responsável, distinguindo ciência de ativismo. Com isso, forma-se o aluno para decidir com base em evidências, preservando a neutralidade e o pluralismo.

Apresentação: 24/10/2025 09:13:16.743 - PL261424
175/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.175/2025

